

SAQUAREMA AIR RACE VAI COLORIR OS CÉUS DE VILATUR

De hoje até o dia 09 de outubro, Saquarema será sede para a primeira edição do Saquarema Air Race.

Realizado pela Saquarema Paramotors, com o apoio da **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o evento busca incentivar pilotos capazes de planejar suas próprias viagens e organizar seus próprios grupos de voo, com o objetivo de melhorar o desempenho dos pilotos que buscam vencer seus próprios desafios.

Voltado para pilotos de todos os níveis, o Saquarema Air Race contará com provas diárias em diferentes modalidades de XC, realizadas em voos adequados para cada configuração de equipamento e nível de habilidade de cada piloto, além de voos em circuito fechado com navegação planejada, corrida XC, circuito fechado com navegação analógica, pouso de precisão, passeios panorâmicos de média e longa distância, Workshops e confraternização.

O que é o Paramotor?

O Paramotor é uma modalidade esportiva composta de um parapente com motor e hélice, que dá propulsão, propiciando a decolagem de qualquer local, diferente do



O Paramotor está ganhando cada vez mais adeptos em Saquarema



Competições seguirão sendo disputadas até o dia 09, na Orla de Vilatur

voo livre que, normalmente, depende de um morro para decolar.

Toda a estrutura de competições do Saquarema Air Race está montada na Orla da Praia de Vilatur.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de
Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de
Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Cultura
Antonio Peres Alves - interino

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	06
Câmara Municipal de Saquarema.....	07



ATOS DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Altera os requisitos dos cargos de provimento efetivo que menciona, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos dos cargos de provimento efetivo abaixo indicados, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio completo, em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso em Educação Infantil ou temas afins com carga horária mínima de 120 horas.
INSPECTOR ESCOLAR	Ensino Superior completo em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica na área de Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em área do Magistério acrescido de Pós Graduação, com duração mínima de 360 horas, em Inspeção Escolar.
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ensino Superior completo em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica na área de Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em área do Magistério acrescido de Pós Graduação, com duração mínima de 360 horas, em Orientação Educacional.
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Ensino Superior completo em Pedagogia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica na área de Orientação Pedagógica ou Licenciatura Plena em área do Magistério acrescido de Pós Graduação, com duração mínima de 360 horas, em Orientação Pedagógica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.404 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 25, da quadra nº 115, com a área de 1.500,00m², situado no bairro de Gravatá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ e respectivas benfeitorias, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 25, da quadra nº 115, com a área de 1.500,00m², situado na Rua São Sebastião, bairro de Gravatá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ e respectivas benfeitorias, devidamente registrado na matrícula nº 5.125 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado à construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.405 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno nº 06, da quadra nº 2.217, com área de 360,00m², do loteamento Balneário Jaconé, situado no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno nº 06, da quadra nº 2.217, com

área de 360,00m², do loteamento Balneário Jaconé, situado no bairro de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado na matrícula nº 18.991 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado à construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.406 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02 e 03, da quadra A, do Loteamento denominado Portais de Praia Seca, situados no lugar de Bicuiba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terrenos da quadra A, do Loteamento denominado Portais de Praia Seca, situados no lugar de Bicuiba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, abaixo especificados:

I- Lote nº 01, com a área de 2.148,97m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 62.192;

II- Lote nº 02, com a área de 450,00m², devidamente registrado no Cartório do



Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 58.300;

III- Lote nº 03, com a área de 450,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 62.193;

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados a construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 971

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Thamiris Bizerra de Lima, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programa (Programa de Atenção aos Animais), Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 972

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Elaine de Oliveira Bastos, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Centro Especializado de Reabilitação, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 973

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Amanda Assis Bandeira, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Centro Especializado de Reabilitação, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 974

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Larissa dos Santos Pelegrino, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Centro Especializado de Reabilitação, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 975

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Igor de Moraes Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Centro Especializado de Reabilitação, Símbolo CCE-8, vinculado à

Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 976

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Natali Paula Pupe, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Centro Especializado de Reabilitação, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 977

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Adriana Fonseca e Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Centro Especializado de Reabilitação, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 978

DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Kassio Luiz da Silva Ferreira, para exercer o cargo comissio-

nado de Coordenador de Programas de Atenção aos Animais, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade, e também em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º c/c o art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), CONVIDA a população para participar da Audiência Pública junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 07/10/2022, a partir das 15 (quinze) horas, no Plenário da referida Casa Legislativa, sem prejuízo da sua transmissão ao vivo pela TV Câmara, onde serão demonstrados e avaliados o cumprimento das metas fiscais do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre do exercício de 2022, incluído neste os registros até o 4º bimestre/2022 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Saquarema, 03 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
O Pregoeiro do Município de Saquarema, informa aos interessados na participação do Edital de Pregão Presencial nº 076/2022.

Objeto: pregão presencial para registro de preços tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de uniformes escolares para

atender a demanda das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 14.619/2022.

Obs: A íntegra da errata está disponível para download no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

O erro encontra-se apenas na redação do item quanto ao Credenciamento do Edital de Licitação disponível para download no portal e não causa alteração na proposta. Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Sergio Magno Bravo Monteiro.

Pregoeiro.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 095/2022

Processo Administrativo nº 4.541/2022.

Ref. Contratação de empresa para realizar serviços de contratação e coordenação de equipes de apoio durante a execução de eventos e shows no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: K.X.D Comercial LTDA. ME - CNPJ nº 15.194.975/0001-75.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo aproximadamente de 24,81% (vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 12/05/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 82.362,50 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor do Contrato com Acréscimo: R\$ 414.362,50 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 06.181.0026.2.138;

ND 3.3.90.39.99.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 172/2019

Processo Administrativo nº 9.666/2019.

Ref. Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de urbanização da Orla de Jaconé, no eixo Av. 1, no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Comercial de Equipamentos CNL de São Gonçalo LTDA. ME. – CNPJ nº 13.391.199/0001-78.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 26/09/2019.

Prorrogação: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2022.

Priscilla Barroso Poubel.

Secretária Municipal de Obras Públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, I, II e § 1º da Lei Orgânica do Município e pelo art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 60 de 08 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana, que tem por objetivo acompanhar as atividades necessárias ao cumprimento do estabelecido na Ordem de Serviço 19, no bojo do Contrato nº 006/2021, para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Saquarema.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho de Mobilidade os servidores abaixo elencados, representando as respectivas secretarias:

Coordenador:

a) Eduardo Sinaglia: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Matrícula nº 961724-1;

Membros:

b) Eduardo Duffles Donato Moreira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico – Matrícula nº 961823-1

c) Mirella Furtado de Mendonça: Secretaria Municipal de Urbanismo – Matrícula nº 960258-2;

d) Leandro de Cristo Lessa: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos – Matrícula nº 960657-1;

e) Luiz Eduardo Oliveira da Cruz: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Matrícula nº 8027-1.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho caberá, minimamente:

I – acompanhar a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e se manifestar sobre o conteúdo dos produtos;

II – fornecer dados e informações, quando existentes, relacionados ao Plano e necessários ao alcance de seus objetivos; conduzir levantamento dos principais dados do sistema de mobilidade urbana para a realização do Plano, tais como: aspectos legais, dados técnicos, estrutura organizacional, sistema viário, entre outras informações consideradas pertinentes;

III – realizar as diligências necessárias para a disponibilização das informações ou documentos solicitados que não estejam sob seu acesso direto;

IV – subsidiar a Prefeitura e os Secretários na tomada de decisões, definir as diretrizes, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades técnicas;

V – realizar interlocução perante órgãos públicos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, cuja participação seja necessária para a realização do Projeto;

VI – apoiar tecnicamente a fiscalização do contrato nas ocorrências e eventuais inconformidades encontradas no decorrer da execução dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Paula Lemos Azem.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O **Secretário de Administração, Receita e Tributação** do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, conforme descrição abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizado na Avenida Saquarema, 4299 - Porto da Roça - Saquarema - RJ, no dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira às 10h, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos e realização de exame médico admissional. Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
 - Glicose;
 - Uréia;
 - Creatinina;
 - Urina (EAS);
 - Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.
- Obs: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses. Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):
- Carteira de Identidade RG;
 - CPF;
 - Título Eleitor;
 - Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Certidão nascimento, casamento ou união estável;
 - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Carteira de Identidade RG e CPF de filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

• Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

• Comprovante de Conta Corrente do Banco Santander (caso possuam).

PROFESSOR MG-1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	INSC	CANDIDATO
279	MG1-0862	PALOMA AZEVEDO DA SILVA
280	MG1-0537	LÚBIA YORRANY TIETRE PEREIRA
281	MG1-1064	MARIAM FERREIRA CORRÊA FLORES
282	MG1-0957	ISABELA SILVA NUNES DA SIQUEIRA
283	MG1-0955	JOANA RIBEIRO GUALANDI PREGIONI

PROFESSOR MG-2 ARTES

CLASS	INSC	CANDIDATO
5	MG2-0255	MARIÂNGELA DA SILVA MARQUES SOARES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



PENSAR
Mobilidade Urbana
é responsabilidade
de todos!

06 de outubro, às 18h
Plenário da Câmara Municipal.

Participe da audiência pública do **PlanMob**.

PREFEITURA SAQUAREMA
PlanMob

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	303.422,69	707.547,61	734.393,25	1.577.250,57	652.725,52	791.283,78	800.580,71	763.276,64	756.001,89	750.770,79	789.783,27	761.526,57	9.388.563,29	124.124,08
Pessoal Ativo	288.727,03	692.851,95	719.697,59	1.558.197,65	637.124,72	775.682,98	784.919,91	747.675,84	741.202,25	735.372,78	774.385,26	746.128,56	9.202.036,52	124.124,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.060,79	574.683,42	605.333,26	1.306.416,81	632.231,21	645.155,07	642.282,08	609.880,51	610.005,47	604.574,01	644.862,64	607.615,54	7.654.100,81	0,00
Obrigações Patronais	117.666,24	118.168,53	114.364,33	251.780,84	4.893,51	130.527,91	142.697,83	137.795,33	131.206,78	130.798,77	129.522,62	138.513,02	1.547.935,71	124.124,08
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	14.695,66	14.695,66	14.695,66	19.052,92	15.600,80	15.600,80	15.600,80	15.600,80	14.789,64	15.398,01	15.398,01	15.398,01	186.526,77	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.159,37	12.159,37	12.159,37	12.247,37	12.952,51	12.952,51	12.952,51	12.952,51	12.141,35	12.749,72	12.749,72	12.749,72	150.926,03	0,00
Pensões	2.536,29	2.536,29	2.536,29	6.805,55	2.648,29	2.648,29	2.648,29	2.648,29	2.648,29	2.648,29	2.648,29	2.648,29	35.600,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	14.695,66	14.695,66	14.695,66	16.473,42	15.600,80	15.600,80	15.600,80	15.600,80	14.789,64	15.398,01	15.398,01	15.398,01	183.947,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.695,66	14.695,66	14.695,66	16.473,42	15.600,80	15.600,80	15.600,80	15.600,80	14.789,64	15.398,01	15.398,01	15.398,01	183.947,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	288.727,03	692.851,95	719.697,59	1.560.777,15	637.124,72	775.682,98	784.919,91	747.675,84	741.202,25	735.372,78	774.385,26	746.128,56	9.204.616,02	124.124,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									2.169.113.408,60		100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)									2.169.113.408,60					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									9.328.740,10		0,43%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									130.146.804,52		6,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									123.639.464,29		5,70%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									117.132.124,06		5,40%			

Fonte : Serviço de Contabilidade

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				
----	Total não Executado				

Adria Maria da Conceição Pereira
1ª Secretária
Mat.: 712-3

Rogério Carvalho de Almeida
Vice Presidente
Mat.: 714-3

Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-2

Roberto Carlos Reis
2º Secretário
Mat.: 1132-2

Adria Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/09/2022 13:45h

Anexo 1 do RGF



Saquarema é mais!

EDUCAÇÃO

A Educação em Saquarema é nota 10! A rede municipal de educação é destaque no Estado do Rio. Todos os alunos recebem kits de material e uniforme escolar. Parte da merenda é comprada diretamente do produtor rural, garantindo alimentos de qualidade na hora do recreio